

Código de Conduta

Sumário

1. *O que nos inspira*
2. *O que é o Código de Conduta*
3. *Nossos valores*
4. *Nosso jeito de ser*
5. *Nossas relações*
6. *Conflito de interesses*
7. *Canal de Denúncias*

O que nos inspira

O Padre Theodor Amstad chegou ao Brasil em 1885 e se estabeleceu na região de Nova Petrópolis, no Rio Grande do Sul, onde ajudava a comunidade local a crescer e prosperar, com assistência econômica, social e cultural.

Em 28 de dezembro de 1902, fundou a primeira cooperativa de crédito da América Latina, a Caixa de Economia e Empréstimos Amstad, na comunidade de Linha Imperial, Nova Petrópolis. Essa iniciativa nasceu para apoiar economicamente os agricultores da região, promovendo a cooperação e o desenvolvimento comunitário.

Seu legado é um convite à construção de uma sociedade mais justa, baseada na cooperação, no respeito mútuo e na valorização das pessoas. Por meio do cooperativismo, inspirou uma cultura de ética, de integridade e de colaboração que seguimos até hoje.

Theodor acreditava firmemente na força da união e da solidariedade.

Em suas palavras: *Pois se uma grande pedra se atravessa no caminho e 20 pessoas querem passar, não o conseguirão se um por um a procuram remover individualmente. Mas se as 20 pessoas se unem e fazem força ao mesmo tempo, sob orientação de um deles, conseguirão solidariamente afastar a pedra e abrir caminho para todos.*

Hoje, o Sicredi continua essa missão.

Somos uma Instituição Financeira Cooperativa movida pelo relacionamento próximo e pela valorização das histórias de cada um dos nossos associados e de todas as regiões onde atuamos. Construimos relações de confiança que impulsionam o desenvolvimento e geram prosperidade.

Para seguir nessa caminhada, é essencial que todos nós estejamos alinhados aos princípios e valores que nos trouxeram até aqui.

O Código de Conduta representa nosso compromisso em agir com ética, transparência, responsabilidade e respeito.

Nossas ações refletem quem somos. Cada uma de nossas atitudes, sejam individuais ou coletivas, é um reflexo da nossa identidade e dos nossos valores: um Sistema fundamentado na confiança, que prioriza a integridade, o respeito às nossas pessoas, a confidencialidade das informações e o cuidado com a reputação e com os recursos que sustentam nosso trabalho.

Ao respeitarmos este código, honramos nossa história e o legado dos fundadores.

Assim, demonstramos que somos mais do que indivíduos: somos parte de um legado que cresce a cada decisão correta, a cada atitude ética, a cada gesto de cooperação.

É nossa responsabilidade atuar com ética, integridade e cooperação. Sigamos juntos, fiéis ao propósito de fazer do Sicredi não apenas uma referência do Sistema Financeiro, mas um exemplo de compromisso com as pessoas, com a comunidade e com o futuro.

O que é o Código de Conduta?

É um mapa de valores e diretrizes que serve como referencial de conduta para orientar nossas ações e decisões. Ele nos instrui a tomar decisões éticas, promover um ambiente de trabalho saudável e inclusivo, garantindo que todas as pessoas estejam alinhadas com os valores e princípios do Sicredi.

A quem se destina?

O Código de Conduta é um documento que se aplica de forma igualitária, sem distinção de hierarquia, abrangendo todas as pessoas colaboradoras, estagiárias, aprendizes, integrantes de conselhos e comitês, diretoria, presidência e pessoas parceiras e fornecedoras. Temos o dever de zelar, cumprir e disseminar as diretrizes do nosso Código de Conduta.

Qual é a minha responsabilidade em relação ao Código de Conduta?

A cultura do Sicredi é construída por todos nós. Cada pessoa é responsável por suas próprias ações, mas o coletivo tem um papel fundamental em reforçar e multiplicar boas práticas. Por isso, cada pessoa deve aderir e cumprir com as diretrizes estabelecidas em nosso Código de Conduta e aplicá-las em suas atitudes e práticas diárias, tanto no ambiente interno quanto no externo. Na existência de dúvidas ou situações não previstas neste Código, é dever de uma pessoa buscar orientações com a liderança ou áreas responsáveis.

Nossos valores

Os valores que cultivamos são o alicerce do nosso Código de Conduta.

Eles não apenas orientam nossas decisões e comportamentos, mas também são base e inspiração para cada diretriz e conduta esperada descrita neste documento. Cada orientação nasce da essência desses valores, que refletem quem somos e como escolhemos atuar.

Cooperação: cooperação está na nossa essência. A natureza cooperativa do negócio é o que nos faz capazes de alcançar o máximo do nosso potencial. Nossa escolha é sempre por cooperar, porque o todo é maior do que a soma das partes.

Atuação Sistêmica: atuação Sistêmica é a nossa força. É a forma como nos estruturamos, nos reconhecemos e como guiamos o nosso funcionamento. O todo funciona quando cada parte desempenha, de forma coordenada, o seu papel. O Sistema nos torna sólidos, e a solidariedade nos torna fortes.

Pessoas no Centro: interesse genuíno nas pessoas está em nosso coração. Queremos verdadeiramente entender as diferentes realidades e desafios das pessoas para oferecer a solução ideal – das pessoas colaboradoras aos associados, dos associados à comunidade. Acreditamos em uma cultura de trabalho humanizada e inclusiva, com orgulho pelo que fazemos juntos. E projetamos isso para fora, proporcionando a melhor experiência cooperativa para o associado.

Evolução Constante: evolução constante é nossa mentalidade. Entendemos o dinamismo do mercado e das relações. Por isso, temos um olhar curioso e nos adaptamos a cada novo movimento para evoluir, criando oportunidades para melhorar, sempre. Incentivamos o empreendedorismo e aprendizado contínuo, em um modelo de cooperativismo renovado que seja relevante para os associados e a sociedade e que cresça com eles.

Desenvolvimento Local: desenvolvimento local é o que nos move. Acreditamos que, como protagonistas de desenvolvimento local e sustentável, as decisões do nosso dia a dia reverberam impacto positivo em cada região que atuamos. É a crença em proporcionar qualidade de vida para todos que nos permite amplificar o efeito do nosso trabalho.

Transparência: transparência alimenta nossas relações. Com transparência estabelecemos vínculos sólidos e relações de confiança com as pessoas que fazem parte do nosso Sistema. É por meio da confiança que realizamos transformações profundas na sociedade.

Ética: ética rege nosso pensamento e atuação. Ela faz parte do nosso jeito de ser, pensar e atuar. É inegociável e presente a cada tomada de decisão. Regula nossos comportamentos individuais e coletivos,

priorizando o respeito a todos dentro e fora do Sistema. Norteia nossas relações interna e externamente, com associados, parceiros e comunidade.

Nosso jeito de ser

Respeito às normas: Somos integrantes do Sistema Financeiro Nacional, agimos com ética, transparência e total conformidade com a legislação vigente. Todas as pessoas devem conhecer e cumprir as normas e legislações aplicáveis ao seu trabalho, garantindo que suas ações reflitam nossos valores e compromissos.

Todos devemos cooperar plenamente com os órgãos governamentais competentes, de acordo com as leis aplicáveis, para evitar, detectar e denunciar qualquer ação ilícita.

Respeito aos Normativos Internos: Todas as pessoas, independentemente de suas funções, vínculos com o Sistema ou responsabilidades, devem ler, entender e se apropriar dos nossos documentos internos pertinentes. É essencial que suas ações estejam sempre em conformidade com as diretrizes estabelecidas nestes documentos, garantindo o seu cumprimento integral.

Respeito à Dignidade da Pessoa Humana: Reconhecemos que cada um tem suas próprias trajetórias, necessidades, características e aspirações. Trabalhamos para criar um ambiente onde todos se sintam respeitados, incluídos e tenham igualdade de oportunidades. Promovemos uma cultura de equidade, garantindo tratamento justo e digno a todas as pessoas, independentemente de gênero, raça, orientação sexual, religião, nacionalidade, idade, deficiência, condições econômicas e sociais, nível de instrução, filiações políticas e sindicais ou qualquer outra característica pessoal.

Acreditamos que um ambiente respeitoso e inclusivo permite que cada um contribua plenamente com suas habilidades e talentos únicos.

- Repudiamos veementemente qualquer forma de violência, tratamento degradante, preconceito, discriminação e/ou assédio, seja ele físico, moral, sexual ou psicológico.
- Não toleramos comportamentos que causem humilhação, intimidação ou qualquer violação à privacidade e à dignidade humana, assumindo, o Sicredi, o compromisso de apurar e enfrentar de forma rigorosa essas situações.
- Respeitamos as pessoas e sua privacidade, zelando por um ambiente respeitoso, inclusivo e com segurança psicológica.
- Zelamos por um ambiente livre de constrangimentos, no qual gestos, palavras ou atitudes não comprometam o respeito mútuo. Qualquer tipo de assédio é inaceitável e passível de consequências conforme nossos normativos internos e a legislação vigente.

Inclusão, Diversidade e Equidade: Fomentamos práticas que promovem a diversidade, a inclusão e a equidade nas relações de trabalho. Atraímos e retemos talentos de maneira inclusiva, ao mesmo tempo em que adaptamos nossas estruturas físicas, virtuais, produtos e serviços para garantir acessibilidade a todas as pessoas.

Respeitamos os direitos humanos, integrando essa temática de maneira transversal em nossas atividades, pois o cooperativismo é para todas as pessoas.

Ambiente de Trabalho: Investimos em infraestrutura, capacitações e práticas que visam identificar, reduzir e eliminar fatores de risco no ambiente de trabalho, promovendo um espaço seguro, saudável e que valorize o bem-estar físico e emocional das pessoas colaboradoras.

Nosso ambiente de trabalho é pautado por processos e práticas justas, que promovem oportunidades de crescimento baseadas no desempenho e desenvolvimento das nossas pessoas colaboradoras.

Acreditamos que uma comunicação transparente fortalece a colaboração, incentiva a criatividade e estimula a solução de problemas em equipe. Valorizamos o diálogo aberto e a escuta ativa, criando espaços seguros para que ideias, dúvidas e preocupações sejam compartilhadas com respeito.

O cuidado com o bem-estar e a integridade de todos é uma responsabilidade que construímos juntos, todos os dias.

Postura profissional: Manter uma postura profissional significa agir com respeito, empatia, ética, honestidade e transparência em todas as interações, sejam elas internas ou externas, presenciais ou digitais. A comunicação deve ser sempre respeitosa, independentemente do cargo, função exercida ou do vínculo com a Instituição. Além disso, devemos assumir postura adequada na vestimenta, de acordo com as diretrizes traçadas pelas entidades do Sicredi, no âmbito de sua competência.

Uso de Inteligência Artificial: O uso de ferramentas baseadas em Inteligência Artificial deve ser pautado por critérios éticos, assegurando transparência, equidade e responsabilidade, com especial atenção à prevenção de discriminação, à mitigação de vieses (conscientes ou inconscientes) e à proteção de grupos vulneráveis, garantindo que as decisões automatizadas respeitem os direitos humanos e a dignidade de todas as pessoas.

O que valorizamos

1. Promover diariamente um ambiente diverso, inclusivo, respeitoso e seguro, valorizando a individualidade de cada pessoa.
2. Utilizar corretamente nomes e pronome sem todas as interações, além de garantir comunicações acessíveis, como legendas, intérpretes de Libras e descrições de imagens.
3. Manter uma comunicação transparente, com feedbacks respeitosos e assertivos, fortalecendo a inclusão e o respeito mútuo.

O que reprovamos

1. O uso de piadas, comentários ou expressões que causem constrangimento ou reforcem estereótipos e preconceitos.
2. A utilização de palavras ofensivas, ameaças, tom de voz elevado, comunicações violentas, bem como qualquer manifestação de violência física ou psicológica contra pessoas colaboradoras, associados, parceiros, terceiros e outros, seja no ambiente interno ou em interações externas.

Importante: Os exemplos apresentados neste documento possuem caráter exemplificativo, não se constituindo como lista taxativa, podendo ser complementados ou ajustados. Eventuais condutas não previstas expressamente deverão ser igualmente avaliadas com base nas diretrizes do presente Código, bem como nas demais regulamentações internas e externas aplicáveis.

Educação Financeira: A educação é uma das nossas causas. Promovemos iniciativas educacionais que ampliam a conscientização sobre a importância da gestão financeira responsável, incentivando hábitos saudáveis de planejamento, consumo consciente e organização das finanças pessoais. Oferecemos Educação Financeira nas áreas onde atuamos, estimulando o crescimento de nossos associados e das comunidades, contribuindo para uma sociedade mais próspera.

Saúde financeira da pessoa colaboradora: A Educação Financeira que promovemos aos nossos associados deve ser aplicada também na vida pessoal de cada pessoa colaboradora. É responsabilidade de todas as pessoas manter uma gestão financeira equilibrada, honrando seus compromissos e evitando situações que possam comprometer sua credibilidade financeira e/ou influenciar na sua atuação dentro do Sicredi.

O uso indevido de valores, bens, produtos, serviços, informações, dados ou facilidades da Instituição é uma violação sujeita a sanções disciplinares e legais, além de causar danos à sua reputação e à integridade do Sicredi. Ter uma conduta financeira responsável reflete nosso compromisso com a solidez da Instituição, garantindo que nossos valores sejam praticados por todas as pessoas.

Cada pessoa colaboradora deve se comprometer a aplicar os conhecimentos disponibilizados pela Instituição (por meio de treinamentos, materiais educativos, iniciativas de Educação Financeira e dos profissionais responsáveis pelo tema) em sua vida pessoal, mantendo equilíbrio financeiro, evitando endividamento excessivo e honrando seus compromissos.

Confidencialidade: As informações do Sicredi, de suas entidades e de seus associados são confidenciais. Esses dados são controlados exclusivamente pelo Sicredi e não podem ser acessados, utilizados ou divulgados sem autorização ou consentimento expresso.

Coletamos e tratamos dados pessoais apenas para fins legítimos e específicos, sempre em conformidade com as boas práticas e normas aplicáveis. Adotamos regras e práticas rigorosas para garantir a segurança, a privacidade e a confidencialidade das informações e dados obtidos.

É expressamente proibido acessar, tratar, compartilhar ou utilizar informações controladas pelo Sicredi para qualquer finalidade que não seja legalmente legítima e autorizada. Informações estratégicas, operacionais e dados das pessoas colaboradoras, associados, clientes, parceiros e terceiros pertencentes ao Sicredi devem ser acessados apenas quando necessários para nossas funções e atividades. É nossa responsabilidade proteger dados, credenciais e documentos aos quais temos acesso, garantindo que não haja uso indevido, vazamento ou compartilhamento não autorizado de dados. Esse compromisso com a confidencialidade permanece mesmo após o fim do vínculo com o Sicredi.

O fornecimento de dados a terceiros somente é permitido nos casos estritamente necessários para a condução do negócio ou para o cumprimento de obrigações legais, sempre garantindo a devida proteção contra fraudes, uso indevido ou qualquer outra atividade ilícita.

Todas as pessoas colaboradoras têm a responsabilidade de ter ciência e adotar as boas práticas de segurança da informação e de proteção e privacidade de dados fornecidos pelo Sicredi, tendo o dever de reportar quaisquer suspeitas para os canais oficiais.

Propriedade intelectual: Toda informação, estratégia, metodologia, inovação ou material desenvolvido dentro dos ambientes e tecnologias do Sicredi são de propriedade da Instituição, independentemente da participação individual de pessoas colaboradoras, parceiros ou terceiros em sua criação. Esse direito permanece vigente mesmo após a desvinculação de qualquer pessoa do Sistema, e a violação dessas diretrizes pode resultar em responsabilização civil e criminal.

É expressamente proibida a divulgação, reprodução, uso ou compartilhamento de qualquer informação não pública, dados estratégicos ou de negócio sem a devida autorização das áreas competentes.

O que valorizamos

1. Transmitir informações financeiras apenas por canais seguros e autorizados.
2. Antes de compartilhar qualquer informação estratégica do Sistema, é necessário formalizar a autorização com a liderança e obter validação prévia das áreas responsáveis por gestão de riscos envolvendo dados de cada entidade. O compartilhamento deve observar critérios de necessidade, finalidade e perfil de acesso.
3. Utilizar as ferramentas financeiras da Instituição de forma responsável e alinhada às regras e normas internas.
4. Fazer uso consciente de crédito e financiamento, respeitando a capacidade de pagamento.
5. Promover a responsabilidade de todas as pessoas, incentivando cada pessoa a agir de
6. forma proativa na prevenção de fraudes, sejam elas internas e/ou externas.

O que reprovamos

1. Utilizar recursos, acessos ou benefícios do Sicredi de forma indevida para cobrir despesas pessoais ou usufruir em benefício próprio.
2. Omitir ou fornecer informações falsas sobre sua situação financeira ao acessar produtos financeiros da Instituição.
3. Assumir dívidas incompatíveis com sua capacidade financeira, que possam afetar sua produtividade, sua atuação dentro do Sicredi ou a reputação da marca.
4. Compartilhar para fins pessoais, inclusive em ambiente familiar ou entre amigos, dados e informações confidenciais obtidas no trabalho.
5. Utilizar metodologias, softwares ou materiais desenvolvidos internamente para atividades externas sem autorização.
6. Utilizar recursos, informações ou posições institucionais para promover, facilitar ou participar de atividades relacionadas a apostas online ou jogos de azar.
7. Utilizar equipamentos pessoais para desenvolver ou operar soluções, softwares ou plataformas que se conectem aos sistemas da organização, sem autorização e homologação prévia das áreas responsáveis.

Nossas relações - Relações do Negócio

- Associados
- Fornecedores
- Setor público
- Concorrentes

Associados: O associado é dono do Sicredi, tendo voz sobre as decisões do negócio e participando dos nossos resultados. Nosso objetivo é oferecer um relacionamento ético, responsável, transparente e cuidadoso, que contribua para o desenvolvimento financeiro.

Fornecedores, Parceiros e Terceiros: Nossos fornecedores, parceiros e terceiros desempenham um papel fundamental em nossa cadeia de valor; portanto, precisam estar em conformidade com a legislação aplicável e estabelecer um relacionamento de confiança, integridade e respeito com nossa Instituição. Primamos por fornecedores, parceiros e terceiros que contribuam positivamente para o desenvolvimento econômico, social, ambiental e climático das regiões em que atuamos e que respeitem os nossos valores institucionais. O relacionamento com nossos fornecedores, parceiros e terceiros é norteado pelas diretrizes de confidencialidade, sustentabilidade e responsabilidade social, estabelecendo padrões de qualidade, responsabilidades, colaboração institucional e comunicação colaborativa. Selecionamos nossos fornecedores, parceiros e terceiros com base em critérios objetivos, técnicos e transparentes. Negociamos de forma justa e transparente, garantindo condições comerciais equitativas para todas as partes envolvidas.

Setor Público: O relacionamento com agentes e órgãos públicos e governamentais deve ser conduzido com integridade, transparência e conformidade com as normas aplicáveis.

Nenhuma pessoa colaboradora ou representante do Sicredi está autorizada a oferecer, prometer ou aceitar qualquer vantagem indevida em nome da Instituição. Contribuímos com quaisquer ações de fiscalização e verificação de práticas provenientes do poder público e de entidades de regulação e fiscalização dos mercados onde o Sicredi atua. A atuação do Sicredi busca contribuir para o fortalecimento de serviços e políticas públicas de qualidade, fundamentado na ética e no compromisso com a sociedade.

Concorrentes: Nossa Instituição respeita as normas de defesa da concorrência e atua de forma ética e transparente no mercado. Condutas como cartel, acordos de fixação de preços, divisão de mercado ou abuso de posição dominante são ilegais, expressamente proibidas e não condizem com nossos valores e atuação.

O que valorizamos:

- Realizamos análises criteriosas para conhecer o histórico e a reputação de associados, pessoas colaboradoras, fornecedores, parceiros, donatários e patrocinadores antes de qualquer transação.

- Oferecer produtos e serviços adequados às necessidades, aos interesses e aos objetivos dos associados, considerando seus perfis de relacionamento e condições específicas.

O que reprovamos:

- Trocar informações estratégicas com concorrentes sobre preços, associados, condições comerciais ou estratégias de mercado.
- Oferecer, prometer ou aceitar pagamentos, presentes ou qualquer vantagem indevida para influenciar decisões de agentes públicos.
- Favorecer determinados associados de forma indevida, comprometendo a equidade no relacionamento e a credibilidade da Instituição.

Importante: os exemplos apresentados neste documento possuem caráter exemplificativo, não se constituindo como lista taxativa, podendo ser complementados ou ajustados. Eventuais condutas não previstas expressamente deverão ser igualmente avaliadas com base nas diretrizes do presente Código, bem como nas demais regulamentações internas e externas aplicáveis.

Nossas relações - Sociedade

O Sicredi estabelece diretrizes claras para sua relação com a sociedade, baseadas na ética, sustentabilidade, inclusão, transparência e respeito aos direitos humanos.

Atuação na comunidade: No Sicredi, promovemos a cultura de cooperação e acreditamos que o desenvolvimento socioeconômico das comunidades fortalece a sociedade. Apoiamos ativamente as comunidades onde atuamos, contribuindo para a geração de oportunidades, inclusão e fortalecimento da economia local.

No Sicredi, fomentamos a economia local, fortalecendo os negócios dos nossos associados e incentivando a contratação de fornecedores regionais.

Compromissos de Sustentabilidade: Nosso modelo de atuação está estruturado em três níveis – Cooperativas Singulares, Cooperativas Centrais e Confederação, além das demais Empresas do Centro Administrativo; todas essas entidades, juntas, formam o Sicredi – garantindo que as decisões sejam participativas, os processos eficientes e as ações alinhadas com as necessidades de cada região. Isso nos permite estar mais próximos e oferecer soluções que fazem a diferença na vida das pessoas.

Nosso compromisso com a sustentabilidade está presente em todas as nossas atividades, guiado pelos valores e princípios do cooperativismo, assim como pelos princípios universais para a promoção da responsabilidade social, ambiental e climática, e o comprometimento com os objetivos de desenvolvimento sustentável.

Buscamos equilibrar crescimento econômico, impacto social positivo e preservação ambiental, garantindo que nosso desenvolvimento gere valor para nossos associados, pessoas colaboradoras, parceiros e comunidades.

Adotamos reportes e compromissos públicos reconhecidos nacional e internacionalmente, reforçando nossa transparência com a gestão dos impactos que geramos.

Trabalhamos continuamente para fortalecer práticas sustentáveis, visando a redução de impactos adversos e a ampliação de resultados positivos. Buscamos oportunidades de negócios e o desenvolvimento de produtos que integrem aspectos sociais, ambientais e climáticos.

Nossas iniciativas seguem diretrizes internas e normas vigentes, com o objetivo de contribuir para a transição de uma economia de baixo carbono.

Cuidado com nossos recursos: Cuidar do meio ambiente e dos recursos do Sicredi é uma responsabilidade de todos. Por isso, reprovamos desperdícios e o uso inadequado dos nossos recursos naturais e bens do Sistema. Além disso, incentivamos a conscientização sobre a importância da integridade, da honestidade e da boa gestão dos bens e ativos do Sistema, assegurando sua conservação e disponibilidade para o cumprimento de nossos objetivos.

Demonstrações financeiras: Nossas demonstrações refletem de maneira clara e fiel a realidade de nossas operações, fortalecendo a confiança dos associados e da sociedade. Transparência e precisão são indispensáveis na elaboração de nossos relatórios financeiros.

O que valorizamos:

- Reduzir o consumo de papel, economizar energia, descartar resíduos corretamente e utilizar com responsabilidade os bens e recursos do Sicredi, como dispositivos eletrônicos, veículos, entre outros.
- Buscar oportunidades de negócios e o desenvolvimento de produtos que considerem aspectos de natureza social, ambiental e/ou climática.
- Adotar medidas para amenizar riscos e potencializar oportunidades e inovações que promovam o uso sustentável dos recursos, a conservação e proteção da biodiversidade brasileira.

O que reprovamos:

- Retirar bens do Sicredi sem permissão ou desviar materiais de uso corporativo para fins pessoais.

Importante: os exemplos apresentados neste documento possuem caráter exemplificativo, não se constituindo como lista taxativa, podendo ser complementados ou ajustados. Eventuais condutas não previstas expressamente deverão ser igualmente avaliadas com base nas diretrizes do presente Código, bem como nas demais regulamentações internas e externas aplicáveis.

Neutralidade Político-Partidária: O Sicredi valoriza a diversidade de opiniões e incentiva a participação cidadã de nossas pessoas colaboradoras, parceiros e associados.

No entanto, como Instituição regida pelas normas, princípios e valores do cooperativismo, em especial o princípio da Autonomia e Independência, adotamos uma postura neutra e imparcial em relação a partidos políticos, candidatos e ideologias.

Garantimos que nossas ações, decisões e comunicações sejam livres de qualquer influência de interesses político-partidários.

O Sicredi não realiza doações de qualquer natureza para campanhas eleitorais, candidatos ou partidos políticos.

Prevenção à Corrupção: Temos o compromisso de prevenir e combater qualquer forma de corrupção, incluindo suborno, favorecimento indevido e outras práticas ilícitas que comprometam a transparência e a equidade em nossas relações com agentes públicos e privados.

Asseguramos que cada decisão seja pautada por valores éticos e pelo respeito às normas aplicáveis. Qualquer pessoa que desviar recursos, se apropriar indevidamente de bens do Sicredi, de seus associados ou das pessoas colaboradoras, ou buscar vantagens indevidas por meios ilegais ou antiéticos, de forma passiva ou ativa, estará sujeita às medidas disciplinares internas e legais.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa: Adotamos medidas rigorosas de controle e monitoramento para prevenir e detectar atividades relacionadas à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e demais condutas ilícitas, garantindo total aderência à legislação aplicável e às melhores práticas de mercado.

Repudiamos qualquer tipo de envolvimento em atividades ligadas ao terrorismo, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou comercialização de produtos ilegais dentro e fora do Sicredi.

Prevenção ao Trabalho Escravo e Infantil: Estamos comprometidos com a promoção da dignidade humana. Repudiamos qualquer forma de exploração, trabalho degradante ou prática que viole os direitos fundamentais dos trabalhadores. Em nossas operações e parcerias comerciais, não toleramos trabalho infantil ou condições análogas à escravidão.

Não contratamos mão de obra que envolva exploração, trabalho forçado ou infantil e exigimos o mesmo compromisso de nossos parceiros e fornecedores.

Todas as contratações de jovens aprendizes, estagiários e pessoas colaboradoras devem seguir rigorosamente a legislação, assegurando condições dignas e seguras de trabalho.

Proteção e Privacidade de Dados: Mantemos um programa de proteção e privacidade de dados compatível com a complexidade das operações e processos do Sicredi, a fim de assegurar o cumprimento legal e a privacidade dos dados controlados pelo Sistema.

O que valorizamos:

- Participar de treinamentos periódicos para se manter atualizado sobre os procedimentos referentes a temas obrigatórios para o cumprimento de suas atividades.
- Reportar aos responsáveis da entidade sempre que identificadas situações ou práticas suspeitas em nossa cadeia de valor.

O que reprovamos:

- É proibido utilizar materiais institucionais, como crachás, e-mails corporativos ou plataformas do Sicredi para promover interesses pessoais, políticos ou comerciais não autorizados.
- Não é permitido realizar doações, políticas ou não, ou patrocínios com o intuito de obter favores, benefícios ilícitos ou vantagens indevidas.
- Devem ser evitadas escolhas por menor preço em detrimento de critérios éticos.

Importante: os exemplos apresentados neste documento possuem caráter exemplificativo, não se constituindo como lista taxativa, podendo ser complementados ou ajustados. Eventuais condutas não previstas expressamente deverão ser igualmente avaliadas com base nas diretrizes do presente Código, bem como nas demais regulamentações internas e externas aplicáveis.

Nossas relações - Meios de comunicação

O Sicredi define diretrizes claras para sua relação com os meios de comunicação, reforçando o cuidado com a marca e a responsabilidade na forma como nos expressamos.

Zelo com a marca: Nossa marca é um dos ativos mais valiosos do Sicredi e reflete nossa identidade, credibilidade e compromisso com nossos valores. Garantir a integridade e a boa reputação da marca é um dever coletivo. Respeitamos a vida privada de nossas pessoas colaboradoras. As condutas pessoais, inclusive fora do ambiente de trabalho e nos ambientes virtuais, não devem comprometer a imagem ou a integridade da nossa Instituição. Cada um faz parte da representação da marca perante a sociedade e tem o dever de zelar por isso.

Reconhecemos que todos os colaboradores têm direito à vida privada e à liberdade de expressão. Ainda assim, lembramos que, em determinadas situações, em ambientes públicos e virtuais, comportamentos individuais podem ser associados à imagem da Instituição. Por isso, orientamos que as condutas pessoais, dentro e fora do ambiente de trabalho, considerem os princípios éticos da organização, sempre com respeito mútuo e bom senso.

O cuidado com a reputação da marca é uma responsabilidade compartilhada, mas nunca deve se sobrepor aos direitos fundamentais de cada pessoa. Cada um faz parte da representação da marca perante a sociedade e tem o dever de zelar por isso.

Ambientes públicos e virtuais: Tanto em ambientes internos quanto externos, continuamos representando o Sicredi. Portanto, é obrigatório adotar uma conduta compatível com a imagem e valores do Sistema, evitando qualquer associação do nome do Sicredi a situações que possam comprometer sua reputação, seja em espaços públicos (restaurantes, praças, festas, dentre outros) ou digitais (redes sociais, plataformas de buscas, sites de notícias, dentre outros).

Não devemos utilizar o nome do Sicredi em ocasiões, situações ou locais que não estejam em harmonia com os princípios e valores do Sistema.

Falar em nome do Sicredi: A comunicação oficial do Sicredi é de responsabilidade exclusiva das equipes responsáveis pela comunicação institucional e dos porta-vozes definidos pela gestão de cada entidade. Apenas estes estão autorizados a falar em nome da Instituição, publicar conteúdos institucionais e responder às dúvidas em canais oficiais.

Em situações que possamos ser contatados por parceiros, entidades, órgãos governamentais ou a imprensa para nos pronunciarmos em nome do Sicredi, é essencial que, antes de qualquer resposta, acionemos as áreas competentes e os porta-vozes designados pela gestão de cada entidade.

O que valorizamos:

- Expressar opiniões pessoais sem associá-las à Instituição, evitando declarações que possam ser interpretadas como posicionamento oficial do Sicredi.
- Sempre que vinculado ou a serviço da Instituição, via crachás, uniformes e outros, manter postura profissional respeitosa e comportamento adequado.

O que reprovamos:

- Utilizar o nome e a marca do Sicredi em qualquer contexto que possa prejudicar sua reputação, como em discursos de ódio, fake news ou causas que não estejam alinhadas aos nossos valores.
- Envolver-se em escândalos, comportamentos antiéticos ou ilegais em ambientes públicos ou digitais, podendo haver qualquer associação com a Instituição.

Importante: os exemplos apresentados neste documento possuem caráter exemplificativo, não se constituindo como lista taxativa, podendo ser complementados ou ajustados. Eventuais condutas não previstas expressamente deverão ser igualmente avaliadas com base nas diretrizes do presente Código, bem como nas demais regulamentações internas e externas aplicáveis.

Conflito de interesses: Devemos evitar situações de conflito de interesses, tanto reais quanto aparentes, para preservar a imparcialidade, a integridade, a confiança, a transparência e a ética em nossas relações, sejam internas ou externas, e nas tomadas de decisão. Deve-se comunicar à sua liderança e às áreas responsáveis de sua entidade qualquer situação que possa surgir e afetar suas circunstâncias pessoais ou profissionais, resultando em um conflito de interesse.

Conflito de interesses ocorre quando uma pessoa colaboradora e o Sicredi têm interesses divergentes ou em conflito que podem influenciar sua tomada de decisão (por exemplo, possuir participação em uma empresa concorrente ou quando uma pessoa colaboradora toma decisões que beneficiam um familiar e prejudicam a Instituição).

Brindes, presentes e hospitalidades: A solicitação de brindes, presentes, hospitalidades não é permitida. Essas ou qualquer outra forma de benefício não podem, em nenhuma circunstância, comprometer a imparcialidade, influenciar decisões ou gerar a percepção de favorecimento indevido. A oferta e o recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou gerar a percepção de favorecimento são proibidos.

Brindes: Brindes podem ser aceitos, desde que seu valor não ultrapasse o limite de um terço do salário-mínimo vigente e que não conflitem com as diretrizes estabelecidas neste Código. São considerados brindes: itens sem valor comercial relevante e que contenham a marca do terceiro que os concedeu. São exemplos de brindes aqueles distribuídos como cortesia, propaganda, divulgação ou em eventos e datas comemorativas.

Presentes: O recebimento de presentes deve ser evitado e, quando ocorrer, deve ter caráter excepcional e eventual. Na impossibilidade de recusa de um item recebido, a pessoa colaboradora deve comunicar imediatamente sua liderança, que definirá o encaminhamento adequado, garantindo conformidade com as diretrizes da entidade e prevenindo qualquer risco de conflito de interesse. São considerados presentes quaisquer itens e/ou serviços prestados de uso ou consumo que possuam valor comercial e representem um benefício ou agrado pessoal para quem os recebe.

Hospitalidades: O recebimento de hospitalidades oferecidas por terceiros deve ser previamente avaliado e autorizado conforme governança da entidade, garantindo que não haja comprometimento da independência e imparcialidade da pessoa colaboradora, bem como evitando situações que possam configurar conflitos de interesse. As hospitalidades se referem às despesas relativas à participação em eventos profissionais, tais como inscrições, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais custos relacionados. Despesas de caráter pessoal, incluindo turismo, lazer e entretenimento, são equiparadas a presentes e, portanto, devem ser evitadas.

Doações e Patrocínios: As doações e patrocínios realizados pelo Sicredi, incluindo apoio a projetos filantrópicos, culturais, sociais ou ambientais, devem estar alinhados aos valores e ao negócio da instituição ou contribuir para a geração de valor. São permitidas doações a entidades íntegras e idôneas, motivadas por finalidades legítimas e em apoio a causas humanitárias, culturais, esportivas ou educacionais. O recebimento de doações pelo Sicredi deve ter finalidade legítima, estar alinhado aos valores do Sicredi e ser formalizado por instrumento escrito que assegure transparência, prestação de contas e conformidade com os princípios éticos e legais.

O que valorizamos:

- Negar qualquer oferta de comissão ou benefício individual em troca de repasse de informações confidenciais ou vantagens indevidas.
- Reportar à liderança sempre que receber itens que ultrapassem os valores permitidos.

O que reprovamos:

- Aceitar um presente em troca de favorecimento na escolha de um fornecedor.
- Em campanhas, eventos internos e/ou externos, ou por qualquer outro motivo, solicitar presentes ou brindes aos fornecedores, parceiros ou terceiros.

Importante: os exemplos apresentados neste documento possuem caráter exemplificativo, não se constituindo como lista taxativa, podendo ser complementados ou ajustados. Eventuais condutas não previstas expressamente deverão ser igualmente avaliadas com base nas diretrizes do presente Código, bem como nas demais regulamentações internas e externas aplicáveis.

Atividades externas: Atividades profissionais fora do Sicredi não devem, em nenhuma situação, interferir nas responsabilidades da pessoa colaboradora ou competir com as funções exercidas no Sistema, seja em conteúdo ou no tempo dedicado ao trabalho.

É vedada a realização de trabalhos ou prestação de serviços, remunerados ou não, que entrem em conflito com as funções e interesses da Instituição. É de sua responsabilidade manter transparência e comunicar imediatamente sua entidade para conhecimento e alinhamento com as diretrizes do Sicredi.

Parentesco e proximidades: A transparência é um pilar fundamental para o bom funcionamento do Sicredi, assegurando que todas as interações e transações sejam realizadas de maneira justa, isenta e ética. Não aceitamos nenhum tipo de favorecimento em função de parentesco, amizade ou relacionamento. É de sua responsabilidade declarar à sua liderança e/ou à área responsável qualquer

parentesco, relação estabelecida com outras pessoas colaboradoras, parceiros ou associados do Sicredi ou possível conflito com partes envolvidas na realização de sua atividade.

Benefício pessoal por função e/ou atividade: Devemos agir de forma correta, com responsabilidade e respeito, mantendo uma postura ética em todas as situações.

O papel de cada pessoa colaboradora deve ser exercido com integridade, sem utilizar sua função para obter vantagens pessoais, prejudicando a entidade, colegas, associados ou a própria comunidade.

- É vedado obter benefício ou vantagem pessoal por meio da utilização de informação privilegiada decorrente de função ou atividade exercida no Sicredi.
- É vedado usar da sua função, acessos ou atividade para realizar autoatendimento, serviços, transações ou qualquer tipo de operação em benefício próprio, ou de qualquer pessoa que possa comprometer a imparcialidade, a segurança e a integridade da operação.
- É vedado utilizar recursos financeiros da Instituição ou de associados para benefício próprio ou de terceiros, independentemente do cargo ocupado ou da confiança depositada.

O que valorizamos:

- Em processos seletivos, negociações, contratações, votações e atos decisórios sempre comunicar fatores que possam configurar um conflito de interesse.
- Sempre comunicar aos canais competentes e formalizar com sua liderança sobre sua participação como sócio em uma empresa, mesmo que esta não conflite com os horários e atividades do Sicredi.
- Não realizar autoatendimento sem as aprovações necessárias.

O que reprovamos:

- Enquanto pessoa colaboradora, beneficiar-se da sua posição para trabalhar ou prestar serviços para outras empresas fornecedoras ou parceiras do Sistema.
- Omitir informações que possam comprometer a isenção e imparcialidade nas operações de decisões: como relacionamentos de compromissos afetivos ou vínculos familiares.
- Utilizar relações de amizade ou proximidade com colegas ou lideranças como vantagem para obter tratamento preferencial, garantir benefícios, reconhecimentos ou influenciar decisões.

Importante: os exemplos apresentados neste documento possuem caráter exemplificativo, não se constituindo como lista taxativa, podendo ser complementados ou ajustados. Eventuais condutas não previstas expressamente deverão ser igualmente avaliadas com base nas diretrizes do presente Código, bem como nas demais regulamentações internas e externas aplicáveis.

Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias do Sicredi é um meio seguro e confidencial para que qualquer pessoa possa relatar condutas que violem o Código de Conduta do Sicredi, as legislações vigentes ou demais normativos internos. O Canal é uma importante ferramenta para garantir um ambiente íntegro, ético e transparente.

As denúncias podem ser feitas anonimamente ou de forma identificada por meio do link ou do telefone:

Acesse o Canal de Denúncias: <https://contatoseguro.com.br/sicredi>

Ligue: 0800 602 6918

Em caso de confirmação de violações do Código de Conduta, serão aplicadas medidas disciplinares que seguirão as legislações pertinentes, documentos internos e a gravidade da infração. As ações poderão incluir, mas não se limitarão a: advertência, suspensão, demissão e rescisão contratual. Além disso, a depender do caso, poderão ser aplicadas as previsões estatutárias de cada entidade.

A integridade e a reputação do Sicredi são responsabilidades de todas as pessoas. O uso correto do Canal de Denúncias reforça nosso compromisso com um ambiente de confiança e respeito mútuo.

- Todas as denúncias serão tratadas com imparcialidade, sigilo e ética.
- Todas as denúncias serão investigadas de forma confidencial e sigilosa; além disso, respeitamos as obrigações legais de notificação das autoridades responsáveis, sempre que exigido.
- O Sicredi não tolera retaliações, punições, represálias ou qualquer forma de discriminação aos denunciadores.
- As denúncias encaminhadas por meio do Canal de Denúncias devem refletir responsabilidade e compromisso com a veracidade dos fatos. Para que as denúncias possam ser devidamente avaliadas e tratadas, é essencial que contenham elementos suficientes de materialidade, acompanhados do maior número possível de informações que sustentem o relato. Essas premissas não têm como objetivo restringir o uso legítimo do canal por denunciadores de boa-fé, mas sim mitigar riscos relacionados ao uso indevido, especialmente em situações motivadas por má-fé, vingança ou retaliação. Denúncias que se revelem infundadas ou caluniosas poderão ser arquivadas.
- Denúncias feitas de forma intencionalmente falsa, com má-fé ou motivadas por vingança não condizem com os valores do Sicredi.
- Se você passou ou presenciou alguma situação em desacordo com os nossos valores, com as leis ou com nosso Código de Conduta, é seu dever denunciar.

Mais do que direcionamentos, o Código de Conduta representa nosso compromisso coletivo com a ética, o respeito e a cooperação.

Ele reflete o que acreditamos e a forma como escolhemos agir todos os dias, em cada decisão, em cada relacionamento.

É na prática que mantemos vivo o nosso Jeito de Ser Sicredi.

E isso começa com você.

Documento aprovado em 23/09/2025, com revisão periódica a cada 5 (cinco) anos.